



BRASIL PHARMA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 11.395.624/0001-71

NIRE 35.300.374.797

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Brasil Pharma S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 4, 2º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Realizada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes na reunião, presencialmente ou via teleconferência, nos termos do artigo 11, §3º, do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Marcelo Kalim, Roberto Martins de Souza, Alexandre Fabiano Panarello, Enéas Cesar Pestana Neto, Raul Alberto Gamelas Aguilera e Fernando Paes de Carvalho ("Conselheiros").

3. **MESA:** assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, que convidou a mim Elizabeth Mendes, para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre: **(i)** ratificar a contratação, pela Drogaria Rosário S.A. ("Rosário"), Drogaria Mais Econômica S.A. ("Mais Econômica"), Sant'ana S.A. Drogaria Farmácias ("Santana"), controladas direta da Companhia, nos termos do artigo 10, letra "p" do Estatuto Social da Companhia, de Operações *Confirming* junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), no valor total de R\$63.724.444,87 (sessenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); **(ii)** ratificar a celebração do sexto aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão para: (a) alterar determinados termos e condições da Escritura; e (b) colocação Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Seis Séries, da Companhia (respectivamente, "Escritura", "Terceira Emissão" e "Debênture"), a fim de criar, no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures da Companhia,

as Debêntures da sétima e oitava séries (“Debêntures da Sétima e Oitava Séries”); e (iii) atualização sobre o processo de equalização da estrutura de capital da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** instalada a reunião, e após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, tomaram as seguintes deliberações:

(i) **Aprovação Confirming Rosário, Mais Econômica e Santana:** por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a contratação, pela Rosário, Mais Econômica e Santana, controladas direta da Companhia, nos termos do artigo 10, letra “p” do Estatuto Social da Companhia, de Operações *Confirming* junto ao Santander, no valor total de R\$63.724.444,87 (sessenta e três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), observados os termos e condições dos respectivos Contratos.

(ii) **Ratificação da celebração do sexto aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão para:** por unanimidade de votos, com a abstenção de voto dos conselheiros Carlos Daniel Rizzo da Fonseca e Marcelo Kalim, ratificar a:

(a) alteração da Cláusula 4.4.2. da Escritura, de modo a fazer constar que quaisquer valores que venham a ser acrescidos aos pagamentos devidos pela Emissora ao Debenturista, nos termos da referida Cláusula 4.4.2., não sejam considerados como parcela integrante da Amortização ou dos Juros Remuneratórios, devendo ser realizados, portanto, fora do âmbito da CETIP S.A. – Mercados Organizados; e (ii) alteração ou ratificação, conforme o caso, das definições de “Dlk” e “Spread” previstas nas Cláusulas 4.3.1., 4.3.2., 4.3.3., 4.3.4., 4.3.5. e 4.3.6. da Escritura, passando todos os referidos dispositivos a vigor com a seguinte redação:

“4.4.2. Todos os tributos, incluindo impostos, contribuições e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, com fulcro em norma legal ou regulamentar, sobre os pagamentos feitos pela Emissora aos Debenturistas a título de Amortização ou de pagamento de Juros Remuneratórios, ou de quaisquer outras obrigações de pagamento previstas nesta Escritura de Emissão, serão integralmente suportados pela Emissora (“Tributos”), de modo que a Emissora deverá crescer a esses pagamentos valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam

tais pagamentos líquidos de quaisquer Tributos, observado que tais Tributos não serão considerados como parcela integrante da Amortização e/ou dos Juros Remuneratórios e serão pagos pela Emissora ao Debenturista fora do âmbito da CETIP. Para fins da presente cláusula, sem prejuízo de quaisquer outros Tributos que incidam ou venham a incidir sobre os referidos pagamentos, considerar-se-ão os seguintes Tributos: a Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.”

(...)

“Dik = Taxa DI-Over, de ordem k, divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais”;

“Spread = 2,7500 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos);”

(b) criação das Debêntures da Sétima e Oitava Séries, no montante total de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 22 de julho de 2015, sendo que do valor total da emissão: (i) R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) foram relativos às Debêntures da Sétima Série; e (ii) R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) foram relativos às Debêntures da Oitava Série, com o consequente Sexto Aditamento à Escritura. Os demais termos e condições das Debêntures da Sétima e Oitava Séries foram os mesmos das demais séries, nos termos da Escritura; e

(iii) **Atualização do Processo de Equalização de Estrutura Capital da Companhia:** considerando a fase de conclusão do diagnóstico de uma de suas bandeiras, a Diretoria apresentará o resultado do estudo na próxima reunião do Conselho de Administração, definindo assim a solução da estrutura de capital da Companhia.

6. DOCUMENTOS ANEXOS: todos os documentos de suporte utilizados na reunião foram anexados à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de julho de 2015. Assinaturas: Presidente da Mesa - Sr. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca; Secretária da Mesa – Elizabeth Mendes. Membros - Srs. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Marcelo Kalim, Roberto Martins de Souza, Alexandre Fabiano Panarello, Enéas Cesar Pestana Neto, Raul Alberto Gamelas Aguilera e Fernando Paes de Carvalho. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

ELIZABETH MENDES

Secretária da Mesa